ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1981, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA No 11, DO POLÍGONO ESTRADA FLORESTA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 933,60m2, PERTENCENTE AO SENHOR GERALDO WOZCNIAKI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara No 11, do Polígono Floresta, nesta cidade, com área de 933,60m2 (novecentos e trinta e três vírgula sessenta metros quadrados), pertencente ao Senhor GERALDO WOZCNIAKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Abraham Litwin, na extensão de 10,40m;
SUL : Com a Rua Abraham Litwin, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Chácara No 02, na extensão de 22,50m e com a Rua Abraham Litwin, na extensão de 47,25m;
OESTE: Com a parte da mesma Chácara, na extensão de 70,50m.

Art. 2o - A área de terra descrita no Artigo 1o, destina-se a manutenção da integridade do Sistema Viário local - Rua Abraham Litwin.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração